



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 39/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo  
28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº  
11964/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para  
conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
constituída pela Portaria nº 24, de 09 de abril de 2024, publicada no DJE nº 68,  
de 11 de abril de 2024, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos  
constantes nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar em face de  
Servidor nº 0000024-13.2024.2.00.0616 (Reclamação Disciplinar nº 0000063-  
44.2023.2.00.0616), bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer  
dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
Corregedor Regional Eleitoral